- DECRETO LEGISLATIVO N º 0 7 / 8 9 -

"Dispõe sobre a outroga do Título de Cidadão Benemérito ao Exmo. Sr. Dr. João Batista Merlin".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMUGA, O SEGUINTE.

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARITGO 1º:-Fica a Câmra Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a proceder a outroga do TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO ao Exmo. Sr. Dr. JOÃO BATISTA MERLIN, pelos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense relacionado a restauração e preservação de patrimônio artístico, cultural e religiosa de nossa cidade.

ARTIGO 2º:-A presente honraria será outorgada de comum acordo em data a ser marcada entre a Mesa e o ilustre homenageado.

ARTIGO 3º:-As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessária.

ARTIGO 4º:-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove (18/07/1.989).

AGUEVIRQUE ANTONIO NHOLLA
- PRESIDENTE -

.....

.....

.....